



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL (PB-SAP)

ESCLARECIMENTOS

Acerca do pedido de esclarecimentos (doc. 4286722) feito por Dessirré Prudente Barbosa de Melo Pires, CPF nº 063.658.806-85, a área técnica apresenta a seguinte manifestação:

Pergunta 1: No dos itens 4, 8 e 12 (fornecimento de peças e materiais), caso não seja possível o levantamento de preços via a) SINAPI e b) preços oficiais do Governo, os mesmos serão realizados pela metodologia c) na qual as propostas serão levantadas pela contratada e apresentadas a gestão do contrato para que seja feita a média/mediana do preço e assim aplicar a margem de desconto apresentada no pregão para os itens 4, 8 e 12? Se sim, qual o mínimo de orçamentos será necessário para fechamento do orçamento final a ser reembolsado à contratada?

Esclarecimento: O desconto será aplicado sobre o preço levantado, seja do SINAPI, preço oficial do Governo ou de levantamento de mercado. Neste último caso, o normal é ter, pelo menos, três orçamentos.

Pergunta 2: Gás refrigerante faz parte dos materiais técnicos que serão ressarcidos à contratada pelos itens 4, 8 e 12?

Esclarecimento: Sim.

Pergunta 3: A Nota Fiscal para recebimento dos itens 4, 8 e 12 será de serviço ou de revenda?

Esclarecimento: Será emitida nota fiscal de fornecimento de materiais para os itens 4, 8 e 12.

Pergunta 4: Propostas vencedoras valores globais menores que 50% do valor orçado pela Administração serão diligenciadas quanto à inexecuibilidade, enquanto propostas globais menores de 20% do valor global serão desclassificadas, correto?

Esclarecimento: Os preços irrisórios (inferiores a 20% do valor orçado pela Administração) serão desclassificados. Quanto à inexecuibilidade, embora o Projeto Básico tenha estabelecido 50%, tanto a Lei nº 14.133/2021 (art. 59, §4º) quanto o item 15.03 do Edital estabelecem que os preços propostos inferiores a 75% do valor orçado pela Administração apresentam a presunção relativa de inexecuibilidade. Assim, para cada item proposto com valor compreendido entre 20% e 75% do valor máximo aceitável, caberá à empresa comprovar a sua viabilidade, a ser analisada pela Administração.

Pergunta 5: Tendo em vista os itens 7 e 11 do Edital, as instalações referem-se apenas a retirada e instalação de evaporadoras? Pergunto, pois, instalação de sistemas de VRF demandam projetos de alta complexidade e cabem abertura de outro processo licitatório.

Esclarecimento: Os itens 7 e 11 envolvem apenas os serviços de instalação e desinstalação de equipamentos e não incluem a elaboração de projetos.

Pergunta 6: O valor global deverá ser ofertado para o prazo de 36 meses de serviços, correto?

Esclarecimento: Correto.

Pergunta 7: Os serviços/materiais de infraestrutura de natureza civil e elétrica não serão escopo e nem derresponsabilidade da contratada, correto?

Esclarecimento: Correto.

Pergunta 8: Para participação no certame basta incluirmos o lance inicial sem documentação de habilitação e proposta assinada, tendo em vista que tais documentos só serão solicitados para a empresa classificada após etapa de lances, correto?

Esclarecimento: Este esclarecimento será prestado pelo pregoeiro.

Pergunta 9: Faz parte do escopo do presente contrato a limpeza robotizada? Se sim, qual a periodicidade e qual a quantidade de metros lineares?

Esclarecimento: As manutenções devem ser feitas seguindo os parâmetros indicados no Anexo II PLANO DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS PREDIAIS DE CL (3715442) e no Anexo IX PROCEDIMENTOS TÉCNICO-EXECUTIVOS DE MANUTENÇÃO (4160361).

Pergunta 10: Faz parte do escopo do presente contrato a análise da qualidade do ar? Se sim, qual a periodicidade e qual a quantidade de pontos de coleta para análise laboratorial?

Esclarecimento: A análise de qualidade do ar será objeto de outra contratação.

Pergunta 11: Tendo em vista que o rol de equipamentos a serem mantidos no GRUPO 02 E 03 são centrais de VRF, os serviços de instalação/desinstalação referem-se apenas a retirada e instalação de evaporadoras, correto? Pergunto, pois, instalação de sistemas de VRF demandam projetos de alta complexidade e cabem abertura de outro processo licitatório.

Esclarecimento: Projetos de VRF não fazem parte desta contratação. Caso seja necessário relocar algum equipamento, a Administração providenciará o projeto e pagará pelos serviços (itens 3 e 7) e materiais (itens 4 e 8).

Pergunta 12: Qual a quantidade e a capacidade das CONDENSADORAS do grupo 2?

Esclarecimento: Vide Anexo I DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EDI (3715431), Anexo XVI PROJETO AS BUILT - SEDE DE CAMPINA GRANDE (3794419), Anexo XVII PROJETO AS BUILT - ANEXO I CAMPINA GRANDE (3796995), Anexo XIII SISTEMA 12 AO 17 ARCONDICIONADO PROTERPLAN JP (4077130), Anexo XIV PROJETO CLIMATIZAÇÃO AR CONDICIONADO DCT 1/2 (4097722), Anexo XV PROJETO CLIMATIZAÇÃO AR CONDICIONADO DCT 2/2 (4097723), Anexo XVIII PROJETO CLIMATIZAÇÃO CAMPINA GRANDE ANEXO II (4097764), Anexo X SISTEMA 1 E 2 AR CONDICIONADO PROTERPLAN JP (4102856), Anexo XI PROJETO VRF PCMAC - JP (4102891) e Anexo XII SISTEMA 4 AO 11 AR CONDICIONADO PROTERPLAN (4191302).

Pergunta 13: Qual a quantidade e a capacidade das EVAPORADORAS do grupo 2?

Esclarecimento: Vide Anexo I DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EDI (3715431), Anexo XVI PROJETO AS BUILT - SEDE DE CAMPINA GRANDE

(3794419), Anexo XVII PROJETO AS BUILT - ANEXO I CAMPINA GRANDE (3796995), Anexo XIII SISTEMA 12 AO 17 ARCONDICIONADO PROTERPLAN JP (4077130), Anexo XIV PROJETO CLIMATIZAÇÃO AR CONDICIONADO DCT 1/2 (4097722), Anexo XV PROJETO CLIMATIZAÇÃO AR CONDICIONADO DCT 2/2 (4097723), Anexo XVIII PROJETO CLIMATIZAÇÃO CAMPINA GRANDE ANEXO II (4097764), Anexo X SISTEMA 1 E 2 AR CONDICIONADO PROTERPLAN JP (4102856), Anexo XI PROJETO VRF PCMAC - JP (4102891) e Anexo XII SISTEMA 4 AO 11 AR CONDICIONADO PROTERPLAN (4191302).

Pergunta 14: Qual a quantidade e capacidade das CONDENSADORAS do grupo 3 por marca?

Esclarecimento: Vide Anexo I DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EDI (3715431), Anexo XVI PROJETO AS BUILT - SEDE DE CAMPINA GRANDE (3794419), Anexo XVII PROJETO AS BUILT - ANEXO I CAMPINA GRANDE (3796995), Anexo XIII SISTEMA 12 AO 17 ARCONDICIONADO PROTERPLAN JP (4077130), Anexo XIV PROJETO CLIMATIZAÇÃO AR CONDICIONADO DCT 1/2 (4097722), Anexo XV PROJETO CLIMATIZAÇÃO AR CONDICIONADO DCT 2/2 (4097723), Anexo XVIII PROJETO CLIMATIZAÇÃO CAMPINA GRANDE ANEXO II (4097764), Anexo X SISTEMA 1 E 2 AR CONDICIONADO PROTERPLAN JP (4102856), Anexo XI PROJETO VRF PCMAC - JP (4102891) e Anexo XII SISTEMA 4 AO 11 AR CONDICIONADO PROTERPLAN (4191302).

Pergunta 15: Qual a quantidade e capacidade das EVAPORADORAS do grupo 3 por marca?

Esclarecimento: Vide Anexo I DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EDI (3715431), Anexo XVI PROJETO AS BUILT - SEDE DE CAMPINA GRANDE (3794419), Anexo XVII PROJETO AS BUILT - ANEXO I CAMPINA GRANDE (3796995), Anexo XIII SISTEMA 12 AO 17 ARCONDICIONADO PROTERPLAN JP (4077130), Anexo XIV PROJETO CLIMATIZAÇÃO AR CONDICIONADO DCT 1/2 (4097722), Anexo XV PROJETO CLIMATIZAÇÃO AR CONDICIONADO DCT 2/2 (4097723), Anexo XVIII PROJETO CLIMATIZAÇÃO CAMPINA GRANDE ANEXO II (4097764), Anexo X SISTEMA 1 E 2 AR CONDICIONADO PROTERPLAN JP (4102856), Anexo XI PROJETO VRF PCMAC - JP (4102891) e Anexo XII SISTEMA 4 AO 11 AR CONDICIONADO PROTERPLAN (4191302).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ NOGUEIRA VIEIRA, SUPERVISOR(A)**, em 13/05/2024, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4287487** e o código CRC **659119A9**.